

Processo **NUP/41924/2021/CMP**

Porto, 15-06-2021
Informação: NUD/303009/2021/CMP

Requerente: Retail Concept, S.A.
Resposta ao documento: NUD/301358/2021/CMP
Documento inicial: NUD/282461/2021/CMP e
NUD/285096/2021/CMP
Local: S. BARTOLOMEU (R. de)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de S. Bartolomeu, pelo período de 1 dia. Pelo mesmo período e motivo, torna-se necessário um condicionamento de trânsito com corte de via na Travessa da Senhora da Luz.
- 1.2 O condicionamento de trânsito com corte de via, enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, montagem de grua.
- 1.3 Não é apresentado projeto de sinalização temporária.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local da pretensão existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento para o mesmo requerente:
 - NUD/43122/2021/CMP, condicionamento de estacionamento na Rua de S. Bartolomeu, junto ao n.º 7, numa extensão de aproximadamente 7,00 metros, por motivo de obras particulares, realização de cargas e descargas, autorizado até 5/03/2022, das 10:00 às 16 horas;
 - NUD/503880/2020/CMP(1), condicionamento de estacionamento, na Rua S. Bartolomeu, junto ao n.º 10, numa extensão de aproximadamente 6,74 metros, por motivo de obras particulares, ocupação da via pública com tapume/grua, autorizado até 4/03/2022;

Bem como, NUD/377058/2020/CMP, condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua de S. Bartolomeu, pelo período de 17 dias e um condicionamento de estacionamento na Rua de S. Bartolomeu, lado nascente, no troço compreendido entre a Travessa de S. Bartolomeu e a Rua da Senhora da Luz, numa extensão de aproximadamente 30 metros, por motivo de obras particulares, montagem de andaime e cargas e descargas de resíduos de construção e demolição, o qual aguarda indicação de nova data pelo requerente desde 12/10/2020.

- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte de via é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licenciamento de obras de reconstrução/ampliação NUD/366489/2020/CMP, válido até 7/11/2022 e alvará de licença de ocupação do espaço público com lança de grua fixa implantada em espaço privado NUD/164730/2021/CMP, válido até 9/10/2021 e desde que acompanhado pela respetiva fatura recibo.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte de via, deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1** O condicionamento de trânsito com corte de via deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do período de realização dos trabalhos, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7** Não obstante a montagem, licenciamento e fiscalização de equipamentos de elevação, tais como guas, não sejam uma competência da Câmara Municipal, a montagem e início de funcionamento de uma grua ou um equipamento de elevação equiparável só poderá ser iniciada após acompanhamento e verificação pela Comissão de Acompanhamento. Para o efeito, até 5 dias úteis antes da data de início da montagem de qualquer grua, o promotor deverá informar a CMP dessa intenção, através de requerimento ou formulário online “Comunicação de início de montagem de grua”, disponíveis no Gabinete do Município (GM) e em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.
- 4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.06.15 10:51:05 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

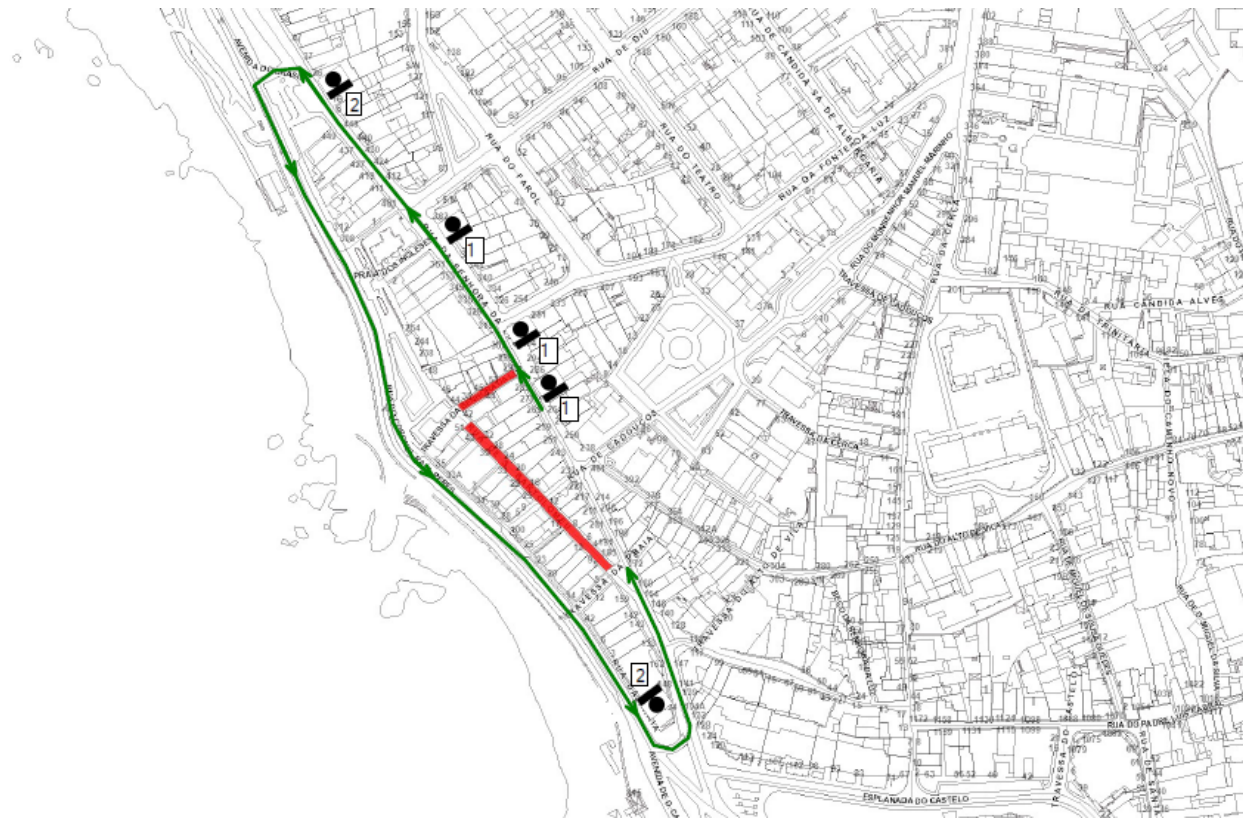
Planta de condicionantes








Legenda

- | | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|
| | Condicionamento de trânsito com corte total de via | | Condicionamento de estacionamento |
| | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | | Alteração de sentidos |
| | Postura de trânsito (um sentido) | | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes: Desvio de Trânsito



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-----------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Desvio de trânsito | | |

Placas de desvio (ST8)



1



2

Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar



Processo:	NUP/41924/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/304643/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/303317/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/303009/2021/CMP, sendo de solicitar nova data. À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	15/06/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL
FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE
LIMA MOREIRA
Data: 2021.06.15 16:31:50 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/41924/2021/CMP
Porto, 20/06/2021 Ofício: NUD/313520/2021/CMP	
Requerente: Retail Concept, S.A Resposta ao documento: NUD/282461/2021/CMP, NUD/285096/2021/CMP e NUD/301358/2021/CMP Local: S. BARTOLOMEU (R. de)	

À

Retail Concept, S.A
Rua do Barroco, n.º 174
4465-591 Leça do Balio

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e
Nevogilde

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 15/06/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng.ª., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, montagem de grua e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de S. Bartolomeu, no dia 25 de junho de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Travessa da Senhora da Luz e conforme sinalização a estabelecer no local.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.06.20 15:37:19 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/303009/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020